



ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Processo: 11822/2026

Pregão Eletrônico: 055/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E PISOS EMBORRACHADOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS LÚDICO-PEDAGÓGICOS DIVERSOS.

Considerando a análise técnica das propostas comerciais apresentada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 210/2026/SME, de 19 de agosto de 2026, e visando ao esclarecimento de informações necessárias à verificação do atendimento integral das propostas às especificações estabelecidas no Termo de Referência, ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para, no prazo a ser estabelecido no sistema, apresentar os esclarecimentos e/ou documentos complementares indicados para os respectivos itens.

A presente diligência tem por finalidade exclusivamente esclarecer e comprovar informações relacionadas aos produtos já ofertados nas propostas apresentadas, não sendo admitida a substituição do produto originalmente ofertado ou a alteração substancial da proposta.

1. JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA. – ITEM 1

Item 1 – Playground Infantil em Madeira Plástica – 02 Torres: apresentar esclarecimento e identificação inequívoca do modelo de playground efetivamente ofertado para o Item 1, devendo indicar expressamente o modelo correspondente e apresentar documentação ou imagem que permita verificar seu atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – ITENS 6, 25 E 30

Item 6 – Túnel Lúdico Espumado – 4 metros: apresentar esclarecimento quanto às características construtivas do produto ofertado, especialmente quanto à existência de enchimento em espuma de poliuretano, bem como apresentar a comprovação da certificação do INMETRO exigida no Termo de Referência, a fim de verificar o atendimento integral às especificações do item.

Item 25 – Números de Lixa – Método Montessoriano em Madeira: apresentar esclarecimento quanto à certificação compulsória do INMETRO, devendo informar o número do registro/certificado correspondente ao produto ofertado, a fim de possibilitar a verificação do atendimento à exigência estabelecida no Termo de Referência.

Item 30 – Fantoche em Tecido: apresentar esclarecimento quanto à certificação compulsória do INMETRO, devendo informar o número do registro/certificado correspondente ao produto ofertado, a fim de possibilitar a verificação do atendimento à exigência estabelecida no Termo de Referência.

3. GABRIELA TORRES RAUBER – ITENS 7, 10, 11, 16, 17, 21, 27, 28, 29, 34, 39, 41 E 43



Item 7 – Jogo de Boliche Gigante em Plástico: apresentar esclarecimento quanto à divergência de numeração existente entre o catálogo e a proposta comercial, confirmando que o produto ofertado para o Item 7 corresponde efetivamente ao modelo apresentado no catálogo.

Item 10 – Blocos de Encaixe com Balde: apresentar esclarecimento quanto à presença de alça de transporte no balde ofertado, a fim de verificar o atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Item 11 – Dado Gigante Espumado: apresentar comprovação da certificação compulsória do INMETRO exigida para o produto ofertado, a fim de verificar o atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Item 16 – Caminhão Caçamba em Plástico: apresentar esclarecimento quanto às dimensões do produto, especialmente quanto à correta correspondência entre comprimento, largura e altura, devendo informar expressamente qual é o comprimento efetivo do caminhão, a fim de verificar o atendimento à dimensão mínima de 15 cm estabelecida no Termo de Referência.

Item 17 – Caminhão Bombeiro em Plástico: apresentar esclarecimento quanto às dimensões do produto, especialmente quanto à correta correspondência entre comprimento, largura e altura, devendo informar expressamente qual é o comprimento efetivo do caminhão bombeiro, a fim de verificar o atendimento à dimensão mínima de 15 cm estabelecida no Termo de Referência.

Item 21 – Quebra-Cabeça em Madeira – Frutas e Legumes: apresentar esclarecimento e comprovação da espessura das peças ofertadas, devendo informar expressamente a medida, a fim de verificar o atendimento à espessura mínima de 3 mm estabelecida no Termo de Referência.

Item 27 – Cama Elástica Redonda: apresentar esclarecimento e comprovação da altura total do produto ofertado, devendo informar expressamente a medida, bem como apresentar a certificação de segurança pertinente, a fim de verificar o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item 28 – Piscina de Bolinhas Infantil: apresentar comprovação da certificação compulsória do INMETRO correspondente ao produto ofertado, a fim de verificar o atendimento à exigência estabelecida no Termo de Referência.

Item 29 – Blocos de Encaixe em Madeira – 25 Peças: apresentar comprovação da certificação compulsória do INMETRO correspondente ao produto ofertado, a fim de verificar o atendimento à exigência estabelecida no Termo de Referência.

Item 34 – Blocos de Encaixe em Plástico: apresentar comprovação da certificação compulsória do INMETRO correspondente ao produto ofertado, a fim de verificar o atendimento à exigência estabelecida no Termo de Referência.

Item 39 – Kit de Estimulação Sensorial – Bolas em Silicone: apresentar comprovação da certificação compulsória do INMETRO correspondente ao produto ofertado, a fim de verificar se a certificação apresentada efetivamente abrange o produto ofertado no Item 39 e atende à exigência estabelecida no Termo de Referência.

Item 41 – Bolinha de Tênis de Mesa – 6 Unidades: apresentar esclarecimento e comprovação do material de fabricação das bolas ofertadas, devendo informar expressamente se são



confeccionadas em ABS, celuloide ou policarbonato de alta resistência, a fim de verificar o atendimento à especificação estabelecida no Termo de Referência.

Item 43 – Raquete para Tênis de Mesa: apresentar esclarecimento e comprovação dos requisitos relativos ao peso, à espessura da esponja e à certificação compulsória do INMETRO do produto ofertado, a fim de verificar o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4. A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA. – ITENS 22 E 35

Item 22 – Quebra-Cabeça Mapa-Múndi em Madeira: apresentar comprovação da certificação compulsória do INMETRO correspondente ao produto ofertado, demonstrando que o produto está efetivamente abrangido pelo certificado nº 11869/2025-BRI-7 apresentado pela empresa, ou por documentação equivalente que permita verificar o atendimento à exigência estabelecida no Termo de Referência.

Item 35 – Relógio Didático em Madeira: apresentar comprovação da certificação compulsória do INMETRO correspondente ao produto ofertado, a fim de verificar se a certificação apresentada efetivamente abrange o produto ofertado no Item 35 e atende à exigência estabelecida no Termo de Referência.

5. LAUX E LAUX LTDA. – ITEM 40

Item 40 – Casa de Boneca Pedagógica em Madeira: apresentar comprovação da certificação compulsória do INMETRO correspondente ao produto ofertado, a fim de verificar o atendimento à exigência estabelecida no Termo de Referência.

As respostas deverão ser apresentadas dentro do prazo estabelecido pela Administração, acompanhadas dos documentos comprobatórios pertinentes, de forma clara e objetiva, com identificação do respectivo item.

Após o encerramento do prazo, os esclarecimentos e documentos apresentados serão encaminhados para nova análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar o atendimento das propostas às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O não atendimento à presente diligência no prazo estabelecido, bem como a ausência de comprovação dos requisitos solicitados, poderá impossibilitar a confirmação do atendimento da proposta às especificações do Termo de Referência, ficando a proposta sujeita às providências cabíveis no âmbito do certame.

Nova Santa Rita, 20 de agosto de 2026.

Ricardo Dionísio de Freitas
Pregoeiro Substituto